

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Jacunda

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Câmara Municipal de Jacundá CNPJ: 02.944.615/0001-00 APROVADO	
Única Votação en	n 25 104 de 3022
2º Votação en	
Secretário	Presidente

"AUTORIZA O **PODER EXECUTIVO** CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento base dos servidores de nível médio e nível superior vinculados a Secretária de Saúde do Município, nos percentuais abaixo discriminados:

- 1-Nível Médio - 12,4%
- 11-Nível Superior - 8,5%

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

- I- Serão suportados por rubrica própria do orçamento;
- II- não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2022 e 2023;
- III- atendem o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- IV- foram consideradas na estimativa de despesas da Lei Orçamentária anual; e
- V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 11 de abril de 2022.

APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal, de Jacundá